

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/7/2009, Seção 1, Pág. 54.

Portaria nº 759, publicada no D.O.U. de 28/7/2009, Seção 1, Pág. 53.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Goiânia Ltda.		UF: GO
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Goiânia, Unidade 1, a ser instalada no município de Goiânia, no estado de Goiás.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO Nº: 23000.008941/2008-52		
e-MEC Nº: 200803924		
PARECER CNE/CES Nº: 168/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/6/2009

I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Superior de Goiânia Ltda. solicitou junto ao MEC/SESu o credenciamento da Faculdade de Goiânia – FAG, Unidade 1. A interessada requereu também autorização para o funcionamento dos cursos de graduação em Administração, bacharelado (Processo nº 200804085) e Ciências Contábeis, bacharelado (Processo nº 200804086), bem como os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Processo nº 200804087) e em Marketing (Processo nº 200804088).

A análise dos documentos para o credenciamento da mantida mostrou que a mantenedora atendeu às exigências da legislação para o credenciamento. A IES funcionará no mesmo endereço da mantenedora, na Rua S-3, nº 692, Setor Bela Vista, no município de Goiânia, no estado de Goiás. Este prédio foi locado da RM Sistema Educacional Ltda., logradouro em que também funciona o Colégio Prevest no turno matutino. Acrescente-se que o regimento se mostrou adequado à Lei nº 9.394/96.

O INEP designou Comissão para verificação das condições de funcionamento da Faculdade de Goiânia (FAG), Unidade 1, que foi constituída pelos professores: Antonio Aparecido de Andrade, Fernanda Tranchesi Sadek e Irajá Abrão Nedir.

A Comissão visitou o local de 24 a 26/11/2008 e apresentou o Relatório nº 58.364 em 25/11/2008. O relatório constata que: “...da região norte/noroeste goiano deslocam-se diariamente uma grande quantidade de alunos para assistir aulas em cursos superiores noutras regiões de Goiânia...”.

Foram atribuídos os seguintes conceitos para as dimensões avaliadas:

<i>DIMENSÕES</i>	<i>CONCEITO</i>
<i>Organização Institucional</i>	<i>5,0</i>
<i>Corpo Social</i>	<i>4,0</i>
<i>Instalações Físicas</i>	<i>5,0</i>

Em seu relatório, a Comissão afirma que a Organização Institucional atende a todos os quesitos verificados:

Quanto à dimensão 2 (Corpo Docente), aponta que “*Existem programas de incentivos ao desenvolvimento profissional privilegiando o professor com maior titulação acadêmica. Plano de carreira com critérios estabelecidos. Previsto estímulos à produção científica e a participação em congressos, porém com fraca ligação com o corpo docente. As políticas de qualificação do CTA estão bem estruturadas, com previsão de constantes treinamentos. O*

CTA é adequado para atender a demanda inicial com formação acadêmica adequada para o desempenho de suas funções, apesar do espaço físico ser pequeno. A secretaria acadêmica é informatizada e os alunos têm controle das informações acadêmicas on line. Existe um bom programa de nivelamento e de acompanhamento psico-pedagógico do aluno além de programas para facilitar a permanência do estudante na IES. Porém os programas de intercâmbio cultural e de iniciação científica não estão formalizados”.

A Instituição apresentou o seguinte corpo docente:

Nome do Docente	Titulação informada pela IES	Titulação encontrada na Plataforma Lattes
Carlos Alberto de Sousa e Silva	Mestre	CV não encontrado
Beatriz Iolanda Peixoto de Freitas	Doutor (não concluído)	Mestre pela Universidade Católica de Goiás - UCG
Ivan Alves	Mestre	Mestre pela Universidade Federal de Goiás - UFG
Priscila Branquinho Xavier	Mestre	Mestre pela Universidade Federal de Goiás - UFG
Rodrigo Barbosa Campos	Mestre	Mestre pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP
Maria José Onofre Santos	Mestre	Mestre pela Universidade de Brasília - UnB
Adriano Felipe Neto	Especialista	Especialista pela Faculdade Cambury
Carolina Chaves Soares	Mestre	Mestre pela Universidade Federal de Goiás - UFG
Lara Kênia de Bessa	Mestre	Mestre pela Universidade Católica de Goiás - UCG
Ariana da Silva Barra	Especialista	MBA pela Faculdade Cambury.
Marise Ramos Souza	Mestre	Mestre pela Universidade Federal de Goiás – UFG.
Flávia Valéria Cassimiro Braga Melo	Mestre	Mestre pela Universidade Federal de Goiás – UFG.
José Nerivaldo Pimenta	Mestre	CV não encontrado
Fabiana Craveiro Silva Ferraz	Mestre	Mestre pela Universidade Vale do Itajaí, UNIVALI.
Paulo Joaquim Antônio	Especialista	Especialista pelo Instituto Superior de Estudos Sociais Clóvis Beviláqua.
Frederico Oliveira da Paixão	Especialista	Especialista pela Universidade Federal de Lavras, UFLA.
Maurício Pacheco Miranda	Especialista	Especialista pela Universidade Cândido Mendes, UCAM.
João Carlos Mohn Nogueira	Mestre	Mestre pela Universidade Federal de Goiás – UFG.
Weysller Matuzinhos de Moura	Mestre	Mestre pela Universidade Federal de Goiás – UFG.
Tatiana Santana Rodrigues de Faria Cezar	Mestre	Mestre pela Universidade Católica de Goiás - UCG
Renata Gonçalves Lacerda	Mestre	Mestre pela Universidade Federal de Goiás – UFG.
Fábio Pereira Alves	Mestre	Mestre pela Universidade Católica de Goiás – UCG
Nadja Fernandes Raul	Mestre	Mestre pela Universidade Católica de Brasília – UCB-DF

No que se refere à dimensão 3, relativa às instalações físicas, a Comissão informa que:

O prédio é muito bom, novo e muito limpo, possuindo 3 andares (...) há um elevador que permite acesso fácil a todos os andares. Possui um auditório com capacidade para 205 lugares equipado com multimídia. (...) 26 salas climatizadas 8 banheiros (4 masc e 4 fem) muito bons e adaptados para PNEs, 1 piscina com dimensões adequadas para a prática de natação, 2 quadras poliesportivas (...). A biblioteca é informatizada e possui um espaço físico que atende plenamente os quesitos de avaliação, com cabines de estudo individuais e coletivas e 6 computadores com acesso a internet (...).

Em sua conclusão a Comissão informa que “*considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria de Ensino superior, e neste instrumento de avaliação, a proposta da Faculdade de Goiânia apresenta um perfil muito bom de qualidade*”.

A Comissão designada para avaliar o curso de bacharelado em Administração foi constituída pelas professoras Geralda Félix Coutinho e Sônia Aparecida Guetten Ribaski, que emitiram relatório com a seguinte avaliação final:

DIMENSÕES	CONCEITO
Organização Didático-Pedagógica	4,0
Corpo Social	4,0
Instalações Físicas	4,0

O relatório informa que o Projeto Pedagógico foi considerado completo. Informa, também, que “*A instituição possui corpo docente manifestamente comprometido com os objetivos do curso, com experiência profissional e evoluindo em sua experiência no magistério superior. A comissão verificou que a titulação dos docentes supre adequadamente ao curso. Existe adequação da titulação em relação às disciplinas que ministram, observou-se coerência. O corpo docente alocado ao Curso para o primeiro ano apresenta um perfil de formação composto de 10 docentes, sendo que 5 são mestres e 5 são especialistas*”.

O curso de bacharelado em Ciências Contábeis foi avaliado pela Comissão constituída pelos professores José Rocha Saldanha e Hélio Roberto Hékis. O relatório dessa Comissão atribui conceito 5 às 3 dimensões avaliadas, sem indicações de fragilidades. Na conclusão, o relatório afirma: “*Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos nas legislações vigentes, nas orientações do MEC, das diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de avaliação, a proposta do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Contábeis apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade*”.

A Comissão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, formada pelos professores Antônio Barbosa Lemes Júnior e Eugênia da Luz Silva Foster, apresentou relatório com avaliação apresentada no quadro abaixo:

DIMENSÕES	CONCEITO
Organização do Curso	3,0
Corpo Docente	4,0
Infra-Estrutura Específica	4,0

O relatório informa que o Corpo Docente tem “*boa formação, titulação acadêmica e experiência profissional em gestão (...) contando com plano de Carreira Docente...*”.

Na conclusão, o relatório afirma que: “*... o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos avaliado apresenta um perfil de qualidade 4 (BOM)*”.

A Comissão designada para avaliar o Curso Superior de Tecnologia em Marketing foi

constituída pelos professores Luciano Munck e Silvio de Mendonça Furtado. O relatório dessa Comissão apresentou o seguinte resultado:

DIMENSÕES	CONCEITO
Organização Didático Pedagógica	4,0
Corpo Docente, discente e técnico-administrativo	4,0
Instalações Físicas	4,0

O relatório afirma que a organização didático-pedagógica está completa. Por outro lado, informa que “*A instituição possui corpo docente manifestamente comprometido com os objetivos do curso, com experiência profissional e evoluindo em sua experiência no magistério superior. A comissão verificou que a titulação dos docentes supre adequadamente ao curso. Existe adequação da titulação em relação às disciplinas que ministram, observou-se coerência. O corpo docente alocado ao Curso para o primeiro ano apresenta um perfil de formação composto de 10 docentes, sendo que 5 são mestres e 5 são especialistas. Sendo que serão 5 professores regime 40 horas, 5 professores regime 20 horas.*”

A SESu, no Parecer Final de 27/1/2009, também se manifestou favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Goiânia e “... à autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno; e à autorização do curso de Ciência Contábeis, bacharelado, também 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno...”.

Os Cursos Superiores de Tecnologia aguardam parecer final da SETEC.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Goiânia, Unidade 1, a ser instalada na Rua S-3, nº 692, Setor Bela Vista, no município de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Goiânia Ltda., sediado no mesmo endereço, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta dos cursos de Administração, bacharelado, e de Ciências Contábeis, bacharelado, cada um com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 4 de junho de 2009.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 4 de junho de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente